

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES**

Publicação Nº 331829



Consórcio Caparaó-ES

Consórcio do Caparaó/ES

Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (29/01/2021), na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Ibatiba, conforme lista de presença em anexo, reuniram-se os municípios consorciados através de seus representantes para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 01 - Cumprimento do Art. 14º - § 3º e Art. 15 - § 3º do Estatuto Social do Consórcio; 02 - Apresentação e apreciação das Contas do exercício financeiro de 2020; 03 - Apresentação e apreciação dos atos do exercício de 2020; 04 - Apresentação da situação financeira atualizada do Consórcio; 05 - Apresentação do balanço do Programa de Licenciamento Ambiental; 06 - Discussão dos Atos Preparatórios para escolha da Nova Diretoria; 07 - Outros assuntos de interesse da Assembleia Extraordinária.** A reunião foi presidida pelo Presidente do Consórcio e Prefeito do município de Ibatiba Sr. Luciano Miranda Salgado, que abriu a agenda em primeira chamada às 09 horas, conforme Edital de Convocação e em segunda chamada as 09h30 conforme prevê o Estatuto na questão do quórum. Estavam presentes na segunda chamada os legítimos representantes dos municípios de Ibatiba, Alegre, Divino de São Lourenço, Muniz Freire, Guaçuí, Bom Jesus do Norte, Ibitirama e Iúna, sendo que os municípios de Irupí e Apiacá estavam representados através de procuradores devidamente autorizados e o município de Jerônimo Monteiro também se fez presente por lideranças locais. Com a presença de 10 (dez) municípios legitimamente representados e ainda Jerônimo Monteiro, foi informado à necessidade de cumprimento do Art. 14º - § 9º do Estatuto Social do Consórcio que prevê legalidade para votar e ser votado e participar das decisões administrativas somente os municípios adimplentes. Depois de lido o edital, foi deliberado pelos presentes o cumprimento do Art. 14º - § 3º e Art. 15 - § 3º do Estatuto Social do Consórcio que garante a cadeira como membro consorciado ao Município e não ao gestor, sendo assim como ocorreu eleição municipal em 2020 e ocorreu renovação em diversas Prefeituras, o sucessor nos municípios será o membro nato na cadeira ocupada no Consórcio do Caparaó, sendo assim permanece: **Presidente – Ibatiba: Luciano Miranda Salgado; Vice-Presidente - São José do Calçado: Antônio Coimbra de Almeida; Conselho de Administração – Ibitirama: Paulo Lemos Barbosa e Bom Jesus do Norte: Antônio Gualhano Azevedo; Conselho Fiscal – Titulares: Iúna: Romário Batista Vieira; Ibitirama: Paulo Lemos Barbosa e Divino de São Lourenço: Eleardo Aparício Costa Brasil; Suplentes: Dolores do Rio**



Consórcio Caparaó-ES

Consórcio do Caparaó/ES

Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

Preto – Cleudenir José de Carvalho Neto; Muniz Freire: Gesi Antônio da Silva Júnior e e Alegre: Nemrod Emerick. Em seguida foram apresentadas as contas do exercício 2020 e também os atos realizados, sendo que todos foram deliberados e aprovados de forma unânime pela Assembleia Extraordinária sem qualquer questionamento. Dando continuidade foi detalhada a situação financeira da instituição e apresentado um balanço do Programa de Licenciamento Ambiental realizado pelo Consórcio e colocada à importância de todos os consorciados participarem desta iniciativa, momento em que o Prefeito de Alegre Nemrod Emerick citou sobre a dificuldade dos serviços de engenharia civil nas Prefeituras e que o Consórcio Caparaó poderia viabilizar alternativas para o setor, também foi colocada a dificuldade na área de resíduos sólidos e em outros setores. Entrando, na discussão sobre a eleição da Nova Diretoria do Consórcio, foi solicitadas pelo Prefeito de Alegre Nemrod Emerick as informações sobre a situação financeira de cada município antes do prosseguimento da discussão sobre a eleição, informação citada pelo Consórcio que somente 06 (seis) municípios estavam regulares com a instituição: Bom Jesus do Norte, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Muqui, São José do Calçado, com isso foi proposto pelo município de Alegre o parcelamento das dívidas dos municípios em 48 meses, ou seja, durante o mandato 2021/2024. Após longa discussão dentre os presentes, foi deliberado de forma unânime, que os municípios Alegre, Apiacá, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire, todos inadimplentes junto ao consórcio, primeiramente reconhecem a dívida referente aos exercícios 2019 e 2020, e ainda que embora alguns municípios não tenham celebrado o contrato de rateio referente aos referidos exercícios, reconhecem as despesas que serão custeadas pelo consórcio, sendo que tratam-se de despesas específicas, conforme dispõe o estatuto, sendo assim, ficou decidido que os referidos municípios poderão parcelar suas inadimplências com o Consórcio do Caparaó desde 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020 em 48 parcelas a serem pagas mensalmente junto com as parcelas da Taxa Administrativa 2021 e que em possível atraso de 03 parcelas, o Consórcio realizará a suspensão do município inadimplente, conforme previsão estatutária e legal, e ainda, a realizará a devida Cobrança Judicial dos débitos. Foi ainda deliberado que serão contratualizados esses valores financeiros atrasados, somente após a deliberação da Assessoria Jurídica do Consórcio ou outra Assessoria Jurídica deliberada pela Presidência e que em caso de entendimento jurídico da necessidade de continuidade de judicialização das dívidas conforme já iniciadas pelo Consórcio do Caparaó contra os devedores, as ações continuarão acontecendo, ou seja, em relação às dívidas a decisão final dependerá de pronúncia jurídica, bem como se o parcelamento



Consórcio Caparaó-ES

Consórcio do Caparaó/ES

Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

garantirá o direito do ente municipal votar e ser votado na eleição de escolha da nova diretoria. Em seguida foi proposta pelos presentes a prorrogação do mandato da atual diretoria até o dia 31 de março de 2021 com base no Art. 14 – III do Estatuto da instituição, facilitando assim a regularização dos municípios, pois grande parte mudou os Prefeitos e a situação econômica das Prefeituras ainda não permitiu essa regularização financeira com o Consórcio e até mesmo pelo desconhecimento das dívidas devido à dificuldade de transição em decorrência de diversos fatores. A proposta de prorrogação do mandato até o dia 31 de março foi aprovada de forma unânime pelos presentes sendo então que a diretoria permanece: **Presidente – Ibatiba: Luciano Miranda Salgado; Vice-Presidente - São José do Calçado: Antônio Coimbra de Almeida; Conselho de Administração – Ibitirama: Paulo Lemos Barbosa e Bom Jesus do Norte: Antônio Gualhano Azevedo; Conselho Fiscal – Titulares: Iúna: Romário Batista Vieira; Ibitirama: Paulo Lemos Barbosa e Divino de São Lourenço: Eleardo Aparício Costa Brasil; Suplentes: Dolores do Rio Preto – Cleudenir José de Carvalho Neto; Muniz Freire: Gesi Antônio da Silva Júnior e Alegre: Nemrod Emerick.** Foi deliberada ainda a realização da Assembleia preparatória para a escolha da nova diretoria no dia 05 de março de 2021 no município de Ibitirama e a Assembleia para Eleição da Nova Diretoria no dia 26 de março de 2021 em Guaçuí. Foi também deliberado que os cargos de Assessor Jurídico e Diretor Executivo do Consórcio voltem a serem ocupados visando dar mais agilidade e segurança nas ações da instituição, sendo que foi explicado que devido à mudança nas gestões municipais, o Presidente Luciano Miranda Salgado optou por reduzir as despesas até a realização da presente Assembleia, destacando ainda que é necessário ter também o motorista do Consórcio para ficar a disposição dos serviços de Licenciamento Ambiental, ato também reconhecido pela Assembleia Extraordinária. Foi informado também que os contratos de taxa administrativa e do licenciamento ambiental do ano 2021 já foram enviados os municípios, sendo que é urgente a necessidade de devolução dos mesmos de acordo com os serviços recebidos pelos municípios. Ainda foi proposta pelo Prefeito de Divino de São Lourenço Eleardo Aparício Costa Brasil, a criação de um Banco de Atas no Consórcio do Caparaó, facilitando a adesão de todos. Antes do término todas as decisões acima foram referendadas novamente pelos presentes. Também foi destacado o quórum histórico de Prefeitos, Vereadores e Lideranças da região na presente reunião, fato que precisa ser contínuo de acordo com os participantes, visando fortalecer o Consórcio. Ainda foi deliberada a realização de uma agenda com o Governador Renato Casagrande com os 14 municípios da região visando estabelecer uma parceria forte na questão de transporte de



Consórcio Caparaó-ES

Consórcio do Caparaó/ES

Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

resíduos sólidos no Caparaó Capixaba. Ainda foi destacado pelo Presidente do Consórcio que as informações sobre as dívidas dos municípios são de responsabilidade da equipe do Consórcio e que novas informações poderão surgir, sendo que sempre será garantido o direito de defesa aos município sobre a existência ou não do saldo devedor e que será determinado a realizado de novo levantamento mais minucioso sobre o tema. Antes do término da Assembleia Extraordinária, o Presidente agradeceu a presença de todos os prefeitos e demais presentes e nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes vai assinada pelo presidente do Consórcio Caparaó – Prefeito Luciano Miranda Salgado e pelo Prefeito Gesi Antônio da Silva Júnior que secretariou os trabalhos. Ibatiba-ES, 29 de janeiro de 2021.